



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

II TERMO ADITIVO DO CONTRATO 38/2020

Processo nº 423/2020
Tomada de Preços nº 01/2020

Contratação de empresa especializada na execução de serviço de Pavimentação parcial com Pedra Irregular, localizada na Rua Vanderlei de Almeida, Parque Serrano, Itaara/RS.

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrito no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34 representado neste ato pelo Prefeito Municipal de Itaara, Cléo Vieira do Carmo, CI nº 1010084695, SSP-RS, CPF nº 270.928.280-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **Construtora Agudense Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.571.901/0001-97, com sede em Agudo/RS, na Avenida Borges de Medeiros, nº 1616, Anexo I, Bairro Centro, CEP 96.540-000, fone (55) 3265-1677/99611-6774, email: construtoraagudense@gmail.com, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. Pedro de Lima, CPF: 964.966.300-20, RG 3058358189 SSP-PC, residente e domiciliado na Rua General Flores, 119, Apto 102, Bairro Centro, em Agudo/RS, CEP 96.540-000 denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o Contrato nº 38/2020, referente Processo nº 423/2020, Tomada de Preços nº 01/2020, firmado em 02 de 2 de junho de 2020, com I termo de Aditivo datado de 13/8/2020 em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes, e justificativa do setor de engenharia datado de 14/9/2020.

Cláusula Primeira – Alteração do Memorial Descritivo

Fica Alterado no memorial descritivo, item 2, referente a Infra-estrutura, onde consta que “A base deverá ser constituída por uma camada de 15 cm de **areia grossa apiloada** com maquinário, para conferir um perfeito nivelamento e ótima compactação.”, passará a ser “A base deverá ser constituída por uma camada de 15 cm de **pó de brita apiloadas** com maquinário, para conferir um perfeito nivelamento e ótima compactação”. Esta informação foi retificada em memorial descritivo, conforme novo documento em anexo.

Cláusula Segunda - Disposições Gerais

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 14 dias do mês de setembro de 2020.

Este Termo Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.
Em: ____/____/2020.

Cléo Vieira do Carmo
Contratante

Construtora Agudense Ltda
Contratada